Rig.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

=LEI Nº 852,DE 23 DE NOVEMBRO DE 1964=

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE
CR$3.320.000,00

000
0
000

EDUARDO PINTO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto,pela SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,o crédito especial de cr$3.320.000,00=TRÊS MILHÕES TREZENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS=para pagamento á CONSTRUTORA GAÚCHA LIMITADA proveniente de despesas com a construção da PONTE DE CONCRETO ARMADO sôbre o RIO ERECHIM= ESTRADA "PAULO BENTO-JACUTINGA",neste Municipio,conforme CONTRATO celebrado em data de 23.06.1962.

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto na presente lei a provável maior arrecadação do presente exercicio.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,23 DE NOVEMBRO DE 1964
a-EDUARDO PINTO=PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

Rig.

=LEI Nº 852,DE 23 DE NOVEMBRO DE 1964=

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE
CR$3.320.000,00
000
0
000

EDUARDO PINTO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto,pela SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,o crédito especial de cr$3.320.000,00=TRÊS MILHÕES TREZENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS=para pagamento á CONSTRUTORA GAÚCHA LIMITADA proveniente de despesas com a construção da PONTE DE CONCRETO ARMADO sôbre o RIO ERECHIM= ESTRADA "PAULO BENTO-JACUTINGA",neste Municipio,conforme CONTRATO celebrado em data de 23.06.1962.

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto na presente lei a provável maior arrecadação do presente exercicio.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,23 DE NOVEMBRO DE 1964

a-EDUARDO PINTO=PREFEITO

000
0
000

CONFERE COM O ORIGINAL

LEI Nº 852, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.964.

Abre o crédito especial no montante de CR$ 3.320.000,00.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no art. 49º, inciso II, da Lei - Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto, pela Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no montante de CR$ 3.320.000,00 (três milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros), para pagamento à Construtora Gaúcha Ltda., proveniente de despesas com a construção da ponte de concreto armado sôbre o Rio Erechim, estrada Paulo Bento-Jacutinga, neste Município, conforme contrato celebrado em data de 23-06-1.962.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto na presente lei, a provável maior arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 23 de novembro de 1.964.

Eduardo Pinto

(EDUARDO PINTO)
PREFEITO

Publique-se, registre-se e comunique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 23 de novembro de 1.964.

Oswaldo Bez

(OSWALDO BEZ)
SECRETÁRIO